



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 04 de Junho de 2018.

Ofício PMS Nº 100/2018.

Senhora Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2018, o qual Ementa: **"AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 19.705.00

EXMA SRª

MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SARAPUÍ/SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Projeto de Lei nº 19 /2018

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei nº 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
28.843.0002.2024 Pagamento da Dívida Contratada
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fte. Rec. 1
Ficha 6
Valor: 66.502,22

II – Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.06 Diretoria de Educação e Cultura
12.361.0006.2026 Transporte Escolar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J
Fte. Rec. 1
Ficha 44
Valor: 66.502,22

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos ____ de junho de 2018


WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor (a) Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da autorização para remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias na Prefeitura Municipal de Sarapuí, com o fim de atender as despesas decorrentes do necessário aditamento de objeto do contrato de transporte escolar existente.

No orçamento para 2018 não foi previsto o aditamento do contrato existente para o transporte escolar do município, sendo este necessário para o atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a proibição de se tomar horas extras quando da extrapolação do limite de gastos com pessoal.

Precisam-se minorar as horas extras tomadas no transporte escolar, até mesmo por segurança dos próprios usuários e servidores.

Então, na forma da Lei Federal nº 4.430/64, faz-se necessária a transposição que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6